PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024 | Ano XIX | Edição 1919 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Educação 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
CISBRA 8
Poder Legislativo 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 022, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Pamela Bueno Gomes Vanderlei	Centro Dia do Idoso	Despesas de pequenos valores	R$ 300,00
Marilia Eliane Bianchi Peterlini	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I)	Despesas de pequenos valores	R$ 300,00
Marina Spanholi de Souza Pinto	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS II)	Despesas de pequenos valores	R$ 300,00

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 07 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 253 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para análise de documentos de habilitação de Licitação Pública.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o regular andamento da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, Processo Licitatório nº 01554/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal de nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a significativa participação de interessados, que deverá gerar elevado volume de trabalho técnico a serem realizados obrigatoriamente por Engenheiros Civis pertencentes ao quadro efetivo do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do procedimento com celeridade, devendo garantir, ao mesmo tempo, o atendimento à todas as regras do Edital de Licitação, bem como o que prescreve a Lei Federal de nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores pertencentes ao quadro efetivo do Município (e SAAE) para análise de documentos de habilitação de Licitação Pública Concorrência Eletrônica de nº 006/2024, Processo Licitatório de nº 01554/2024, sendo eles:

- Fabio Dias Lima Filho;
- Nilmar Benatti Filho.

Art. 2º Competirá aos servidores designados:

I – Analisar documentos técnicos notadamente àqueles atinentes à qualificação técnica operacional, qualificação técnica profissional, planilhas e cronogramas;

II – Emitir pareceres técnicos sobre a adequação (ou não) dos documentos mencionados no item anterior, objetivamente quanto ao atendimento das regras estabelecidas na Licitação e Lei de nº 14.133/21;

III – Subsidiar, no que for necessário, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame;

IV – Responder questionamentos e manifestar em eventuais recursos de interessados e/ou a pedido do Agente de Contratação;

V – Outras atividades correlatas e necessárias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3° Os trabalhos deverão ser concluídos no limite do prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação junto a respectiva Plataforma (BBMNET), podendo ser prorrogado, desde que justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01059/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 065/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de papelaria e expediente para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhores, informo-lhes que no dia 06 de agosto de 2024, no intento de assegurar a melhor conduta administrativa e escoimado pela **Súmula nº 473/SF**, que diz *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam*

ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", os autos do presente procedimento licitatório foram revisados e constou-se a inexequibilidade da oferta dada pela empresa **Jotace Comércio De Produtos E Serviços Escolares LTDA,** CNPJ nº **09.474.168/0001-03,** para **o item 06 – Borracha**, no valor de R$ 0,037. Diante disso, em conferência com a própria proponente aferiu-se a disposição desta em desistir da proposta dada no certame, fato que corroborou com a decisão deste pregoeiro em convocar imediatamente a empresa classificada em segundo lugar, **Necessaire LTDA**, CNPJ nº **51.601.240/0001-82,** para assumir a demanda deste item na Ata de Registro de Preços nº 049/2024, com sua oferta no valor de R$ 0,25. Saliento que no dia 07 de agosto de 2024, após publicação de convocação aos interessados, a empresa Necessaire manifestou seu interesse em assumir este item em licitação e desta forma, por já ter sido considerada habilitada no certame, foi declarada vencedora deste item 06 – borracha, com o menor preço unitário no valor de R$ 0,25. Diante do exposto, salvo maior juízo, encaminho às autoridades competentes neste processo de licitação para no mérito **revogarem** a decisão ulterior em desfavor a empresa **Jotace Comércio De Produtos E Serviços Escolares LTDA** e certo da melhor decisão, **ratificarem a adjudicação e homologação** do item em questão a favor da empresa **Necessaire LTDA**, CNPJ nº **51.601.240/0001-82.** Ademais, faço constar que os **itens 83** - Folha para caderno único com pauta, **item 93** - Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração e **item 115** - Refil de cola quente; apresentado em forma de bastão; medindo 7 mm de diâmetro, 30 cm de comprimento, restaram **fracassados** no certame. Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 07 de agosto de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01059/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 065/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de papelaria e expediente para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **REVOGAMOS a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do item 06 – borracha** em desfavor a empresa **Jotace Comércio De Produtos E Serviços Escolares LTDA,** CNPJ nº **09.474.168/0001-03 e por oportunidade e conveniência, já preconizada na Súmula 473/SF, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS do item 06 – borracha** a favor a empresa **Necessaire LTDA**, CNPJ nº **51.601.240/0001-82**, com o valor de R$ 0,25, marca Master.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZAMOS a retificação da respectiva ata de registro de preços.**

Publique-se.

Amparo, 07 de agosto de 2024.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração e da Tecnologia da Informação

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

Sergio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

.....

INSTRUMENTO Nº 049/2024

Autorizado no Processo Administrativo nº 7757/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA (UNICESUMAR) - SEGUNDA CONVENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 6937/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 11º, contido da Lei municipal nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 316.000,00** (Trezentos e dezesseis mil reais), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, valor de **R$ 316.000,00** (Trezentos e dezesseis mil reais), na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 11 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:6937/2024 - Data Lei:11/07/2024

Valor (R$): 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais.)

LOA: Ano: 2024 / Nº: 4378 - 14/12/2023

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
445	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	117	1	50.000,00
445	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525	1	5.000,00
483	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	391	2	10.000,00
483	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1002.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	422	2	10.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369	1	20.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.03.04.122.0202.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57	1	10.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	309	1	10.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523	1	100.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.02.04.122.0201.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42	1	5.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	568	5	15.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.12.122.1000.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	371	1	5.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.06.04.122.0800.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	92	1	5.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	710	1	20.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.04.04.124.0203.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73	1	1.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.01.10.122.1300.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525	1	50.000,00
						TOTAL	316.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)							
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
445	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	547	1	5.000,00
445	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115	1	50.000,00
483	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.365.1001.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	407	2	20.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.08.01.11.334.0800.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	308	1	10.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.13.122.1600.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	708	1	20.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22	1	21.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389	1	25.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	566	1	150.000,00
509	11/07/2024	Nº: 4378 - 14/12/2023	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	548	5	15.000,00
						TOTAL	316.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02 /2024 - SME

Sérgio José Fagundes Júnior, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I-) Considerando as disposições da Lei nº 3.059, de 20 de dezembro de 2004, que "Institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira dos Estabelecimentos ou Instituições Municipais de Educação Básica de Amparo e os critérios estabelecidos na Resolução nº 14/2024, fixar os valores de recurso financeiro a serem liberados para as unidades escolares a expensas do Programa de Gestão da Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, excepcionalmente no 4º e 5º Bimestres/2024, bem como nomear os respectivos responsáveis pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas referente ao recurso financeiro em questão;

II-) Solicitar aos Diretores de Escola ou aos seus substitutos oficiais, quando for o caso, que procedam com o gerenciamento do Programa supramencionado e dos valores de recurso financeiro que lhes couberem, de acordo com os princípios legais específicos e orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de respeitar os princípios legais da administração pública e o caráter urgente, inadiável e de pequeno valor das despesas permitidas a serem efetuadas.

Unidade Escolar	*Responsável pelo Recurso*	*Tipo de Atendimento*	*Turmas*	*Valor Total 4º e 5º Bimestres/24*	1. *Valor 4º e 5º Bimestre/2024, considerando R$ 120,00 por turma respectivamente*
CIME "Branca de Neve"	Diego Roberto Lourenço Jandoso	Creche Pré-Escola	8	R$ 1.920,00	R$ 960,00
CIME "Garibaldo"	Raquel Cristina Moraes Cunha	Creche Pré-Escola	15	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
CIME "Cinderela"	**Graziela Roberta Dorigan de Angeli**	Creche **Pré-Escola**	**16**	**R$ 3.840,00**	**R$ 1.920,00**
CIME "Prof.ª Beatriz Silveira Monteiro – Dona Santa"	**Sandra Aliete Aparecida Marcelino Carneiro**	Creche **Pré-Escola**	**13**	**R$ 3.120,00**	**R$ 1.560,00**
CIME "Pinóquio"	**Kátia Regina Pagnan Roque**	Creche **Pré-Escola**	**9**	**R$ 2.400,00**	**R$ 1.200,00**
CIME "Polichinelo"	**Renata Cristina Forato**	Creche **Pré-Escola**	**15**	**R$ 3.600,00**	**R$ 1.800,00**
CIME" Pica Pau"	**Roberta Bulgarelli de Carvalho**	**Creche Pré-Escola**	**11**	**R$ 2.640,00**	**R$ 1.320,00**
CIME "Bambi"	Lucélia Cristina Lino Khouri	Creche Pré-Escola	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
CIME "Nicolau Consoli"	Patrícia de Fátima Aparecida Lopes Galassi	Creche **Pré-Escola**	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
CIME "Maria Ivete Forner Zuchi"	Natália Sousa Lima	Creche Pré-Escola	07	R$ 1.680,00	R$ 840,00
CIME "Prof.ª Maria Lúcia de Siqueira"	João Pedro Fortunato	Creche Pré-Escola	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
CIME "Peter Pan"	Rosa Maria Rodrigues Stefano	**Ensino Fundamental**	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
EMEI "Cebolinha"	**Gislaine Aparecida de Souza Boianosk Lastória**	Creche Pré-Escola	**08**	**R$ 1.920,00**	**R$ 960,00**
CIME "Chapeuzinho Vermelho"	Janaína Batoni Mendonça	**Creche** Pré-Escola	11	R$ 2.640,00	R$ 1.320,00
CIME "Plínio Morato Oliveira"	Maria Carolina Carneiro Pinto	**Ensino F. Pré-Escola**	08	R$ 1.920,00	R$ 960,00
EMEF "Profª Floripes Bueno da Silva"	Keli Cristina Giraldi Bruno	Ensino Fundamental	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
CIME "Profª Jacyra Ribeiro Guilardi"	Viviana de Souza	**Ensino F.** Pré-Escola	05	R$ 1.200,00	R$ 600,00
CIME "Bairro da Areia Branca" e EMEI "Bairro dos Pedrosos"	Alan Marcel de Barros	**Ensino F.** Pré-Escola	08	R$ 1.920,00	R$ 960,00
EMEF "Profª Clarinda A. Mello"	**Carla Cristina Tadeo Franco**	Ensino Fundamental	**14**	**R$ 3.360,00**	**R$ 1.680,00**
EMEF "Prof.ª Gislene Aparecida da Costa Corrêa"	Vera Lúcia Coelho Carraro	Ensino Fundamental	22	R$ 5.280,00	R$ 2.640,00
EMEF "Gasparzinho"	Ângela Marta Moreira	Ensino Fundamental (Incluindo EJA)	15	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
EMEF "Maria Cristina Rodrigues Simões"	Cristiani Sauini	Ensino Fundamental	13	R$ 3.120,00	R$ 1.560,00
EMEF "Raul de Oliveira Fagundes"	Flávia Regina de Barros	Ensino Fundamental	16	R$ 3.840,00	R$ 1.920,00
EMEI "Sossego da Mamãe"	**Flávia Cristiana Fernandes Pereira**	Creche Pré-Escola	**06**	**R$ 1.440,00**	**R$ 720,00**
EMEI "Prof. Silvio Vichi"	**Patrícia Pavani Rocha Porto**	Creche Pré-Escola	**09**	**R$ 2.160,00**	**R$ 1.080,00**
EMEI "Tio Patinhas"	Maria Cláudia Rielli Spinelli	Pré-Escola	06	**R$ 1.440,00**	**R$ 720,00**

Valor Total Anual: R$ 68.640,00

Valor Total Bimestral: R$ 34.320,00

*RESUMO:

· Verba utilizada com o Ensino Fundamental – R$ 29.040,00

· Verba utilizada com Creche – R$ 25.680,00

· Verba utilizada com Pré-Escola – R$ 13.920,00

III-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 07 de agosto de 2024.

Júlio César Camargo

Secretário Municipal de Administração

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC003322 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 10/2024 (Eletrônico)**. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de ácido fluossilícico para utilização em tratamento de água para o consumo humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 08/08/2024 (quinta-feira) às 15:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PROVIDENCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A DECISÃO VOLTADA A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRELIMINARMENTE VENCEDORA DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2024/31 bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**. Amparo, 07 de agosto de 2024.

TAUAN TEDESCHI BUZO
-Pregoeiro-

CISBRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
ADITAMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, ABRANGENDO TODAS AS FASES DO CERTAME, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO Nº 20/2024 E ANEXO I.

CONTRATADA: **INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO**
VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 31/12/2024
VALOR: sem ônus financeiro
Amparo, 12 de julho de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Presidente do CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
ADMISSAO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, localizado à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, informa a admissão de LAIS PELIZARI FONTANA PAGOTTO, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE AMBIENTAL, habilitado em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022.

Amparo, 05 de agosto de 2024
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
EXONERAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, localizado à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, informa a exoneração, a pedido, de DIOGO DIAS DE ARAUJO, do emprego efetivo de ASSISTENTE AMBIENTAL.

Amparo, 02 de agosto de 2024
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro
13.900-029 AMPARO – SP
Tel (19) 3817-9696 / 3807-2466
www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

ATO nº 568, de 06 de Agosto de 2024
Dispõe sobre autorização para transferência de saldo de dotação que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o art. 10, I, da Lei nº 4.378, de 14 de dezembro de 2023, e demais normas em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria de Assuntos Financeiros da Câmara Municipal de Amparo fica autorizada a proceder à transposição de saldo de dotação adiante especificada:

DE
02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 83.000,00

PARA
02 – Câmara Municipal de Amparo
031 – Ação Legislativa
0010 – Processo Legislativo
2001 – Gestão de Pessoal
31.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
31.90.00.00 – Aplicações Diretas
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor 83.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Edilson José Camillo
Presidente

Verª. Maria Alice Veríssimo F. Franco de Lima
1ª Secretária

Verª. Rosa Aparecida Montini Rodrigues
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 06.08.2024.

Júlio Cesar Teixeira Roque
Diretor Geral